



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 318/97.

EMENTA: Aprova Projeto de Pesquisa intitulado: “Investigação de Linhagens Maternas e Padrões de Dispersão em Populações Selvagens de Sagui-do-Nordeste (**Callithrix jacchus**), utilizando a Análise Sequencial do DNA Mitocondrial”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 162/97 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.09203/97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “Investigação de Linhagens Maternas e Padrões de Dispersão em Populações Selvagens de Sagui-do-Nordeste (**Callithrix jacchus**), utilizando a Análise Sequencial do DNA Mitocondrial”, de responsabilidade da Professora MARIA ADÉLIA OLIVEIRA MONTEIRO DA CRUZ, do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal desta Universidade, a ser executado com a colaboração da Dra. MARIA DE FÁTIMA ARRUDA, do Dr. ARRILTON ARAÚJO, da M.Sc. FABÍOLA ALBUQUERQUE, todos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, além do Dr. CHRIS FAULKERS, do Zoological Institute of London, o qual tem como objetivo utilizar a técnica de análise sequencial do DNA mitocondrial para testar as seguintes hipóteses: a) Dentro de um mesmo grupo social de saguis-do-Nordeste, os reprodutores descendem de diferentes linhagens maternas; b) Dentro de uma mesma população, as fêmeas se dispersam para tornarem-se reprodutoras dominantes em outros grupos; c) Populações de saguis-do-Nordeste são, geneticamente falando, altamente subestruturadas como resultado da erradicação de 98% da Mata Atlântica da costa brasileira, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.09203/97 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de novembro de 1997.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =